## S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## Despacho Normativo Nº 152/1993 de 12 de Agosto

## de 12 de Agosto

Considerando que para a elaboração do plano anual de actividades dos estabelecimentos de educação pré - escolar e dos ensinos básico e secundário é indispensável estabelecer o calendário de desenvolvimento do ano escolar para 1993/94;

Considerando que tal calendário deverá conter de forma concisa e bastante elucidativa as datas e funcionamento das actividades lectivas, prazos de inscrição e datas de realização dos exames das disciplinas dos cursos dos ensinos básico e secundário, bem como o calendário a observar pelos candidatos ao ingresso nos estabelecimentos e cursos do ensino superior, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 189/92, de 3 de Setembro;

Considerando que na Região Autónoma dos Açores não existem especificidades próprias que justifiquem regulamentação diferente da elaborada na Administração Central à excepção do prazo de inscrição para admissão a provas de exame das disciplinas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário na 2.ª fase - época especial - Setembro, necessidade esta resultante da descontinuidade geográfica;

Considerando por último o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 23/88/A, de 5 de Março, que regulamenta a gestão escolar dos jardins de infância.

## Nestes termos, determino:

- 1 -Para o ano escolar 1993/94 deverá ser adoptado na Região Autónoma dos Açores o calendário escolar estabelecido pelo Despacho 123/ME/933, publicado no Diário da República, II série, n.º 168, de 20 de Julho.
- 2 -As referências feitas à "direcção regional de educação e delegação regional da Inspecção Geral da Educação" como reportando-se à direcção regional da Educação.
- 3 -Dada a descontinuidade geográfica das ilhas e as consequentes demoras de circulação de correspondência, são alterados os prazos previstos no ponto 2. do Anexo II do Despacho 123/ME/93, devendo considerar-se o prazo normal de 4-7 a 30-7-94 e o prazo suplementar de 1-8 a 5-8-94.

4 de Agosto de 1993.- O Secretário Regional da Educação e Cultura, Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca.